CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

INDICAÇÃO

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 01/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

0034330
PROT - CMI 4113/2025
27/08/2025 11:16
IND 2088/2025

Indica que sejam realizados estudos de viabilidade orçamentária para implementação de programa que conceda descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas com deficiência, multideficiência profunda, doenças incapacitantes ou degenerativas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA

No ano de 2006, a Prefeitura de Indaiatuba sancionou a Lei 4.890, alterando a Lei 4.760, que instituiu a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para aposentados e pensionistas proprietários de imóveis no município. Em termos práticos, a legislação municipal prevê descontos de 20% e 50% a depender do número de imóveis e a soma de rendimentos mensais do grupo familiar do contribuinte requerente do desconto no imposto.

Pensando nisso, a Administração Municipal poderia verificar a possibilidade de ampliar o grupo de beneficiários do desconto no IPTU com a inclusão de pessoas com deficiência, multideficiência profunda, doenças incapacitantes ou degenerativas, bem como a inclusão de famílias que possuam dependentes nessas condições, visando contribuir para reduzir os impostos sobre o grupo familiar e acrescentar os recursos financeiros dos munícipes em eventuais gastos do tratamento médico.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2025.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador